



COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Ensino informa à comunidade acadêmica que a Câmara Superior de Ensino do Colegiado Pleno aprovou a [Resolução Nº16/2010](#) – normatizando a reativação de matrícula até ulterior regulamentação específica do Regime Especial de Recuperação (RER) e dando outras providências – que surtirá efeito a partir do período letivo 2011.1.

De acordo com a Resolução, a reativação somente será possível se o aluno houver obtido no período em que fizer a solicitação nota igual ou superior a 4 (quatro) e inferior a 5 (cinco), sendo a sua matrícula naquele componente compulsória. E A manutenção do vínculo nos períodos subseqüentes estará condicionada à aprovação na disciplina e a não ocorrência de outras hipóteses de desvínculo.

Informamos ainda que o RER somente se aplica a até 10% do total de disciplinas do curso, não podendo e nem devendo ser utilizado como subterfúgio para reativação de vínculo. Como também que - a Resolução tendo efeito a partir do período 2011.1 - os alunos eventualmente com vínculo reativado deverão ser matriculados compulsoriamente na disciplina objeto do pedido de reativação.

Campina Grande, 6 de janeiro de 2011.

Vicemário Simões
- Pró-Reitor de Ensino -